

OFICINA DE MÚSICA NO CONTEXTO SOCIOEDUCATIVO: TRAJETÓRIAS E CIDADANIA

Edson Mendes da Silva

Resumo

O presente trabalho propõe discutir o atendimento socioeducativo a partir das vivências percebidas na Oficina de Música implementada na Unidade de Internação de São Sebastião, no Distrito Federal. A atividade em questão apresenta noções básicas de música aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e ganha destaque ao demonstrar características que contradizem a prática socioeducativa país a fora. Atenta ao percurso social dos adolescentes, a metodologia aplicada às aulas, busca, além do aprendizado musical, a emancipação por meio da conscientização acerca dos seus direitos. Essa perspectiva implica pensar a socioeducação além dos muros da unidade, entendendo que as questões referentes ao cárcere no contexto da sociedade contemporânea estão enraizadas na construção social anterior à privação de liberdade. Nesse cenário, de acordo com o percurso desses jovens, compreendemos que o ambiente de exclusão e ausência de direitos vivenciado, principalmente, nas periferias dos grandes centros mostra-se critério assertivo na trajetória daqueles que hoje ocupam as prisões brasileiras. Assim, trazemos à centralidade do debate uma abordagem ampla acerca do encarceramento em massa no Brasil, assinalando o desafio e a importância em se perceber a cidade como espaço social de disputas simbólicas e territoriais refletidas no encarceramento. Por certo, o trabalho desenvolvido na Oficina de Música não finda as mazelas de décadas de exclusão, porém o grande trunfo dessa atividade reside em indicar uma direção valiosa à socioeducação ao demarcar a relevância da trajetória desses adolescentes como sujeitos socialmente inseridos, indicando que a resposta habita na compreensão desses jovens enquanto cidadãos.

Palavras-chave: Cidadania; Adolescência; Socioeducação; Direitos.

Abstract

The present work aims to discuss the socio-educative assistance from the experiences perceived in the Music Workshop implemented in the Unidade de Internação de São Sebastião, in the Distrito Federal. The activity in question presents the basic notions of music to the adolescents in fulfillment of socio-educational measure and gains prominence emphasis in demonstrating characteristics that contradict the socio-educational practice from country. Attentive to the social trajectory of the adolescents, the methodology applied to the classes seeks for beyond the musical learning, the emancipation through the awareness of their rights. This perspective implies thinking about socio-education beyond the institution walls, understanding that the issues of jail in the context of contemporary society are rooted in the social construction prior to deprivation of liberty. In this scenario, according to the with the trajectory of these young people, we understand that the environment of exclusion and absence of rights

experienced, mainly, in the suburbs of the great centers, shows itself as an assertive criterion in the trajectory of those who now occupy the Brazilian prisons. Therefore, we bring to the centrality of the debate a broad approach to mass incarceration in Brazil, highlighting the challenge and importance of perceiving the city as a social space of symbolic and territorial disputes reflected in incarceration. Of course, the work developed in the Music Workshop does not end the decades of exclusion, but the great asset of this activity is in indicating a valuable direction to the socio-education by demarcating the relevance of the trajectory of these adolescents as socially inserted individuals, indicating that the response is in the understanding of these young people as citizens.

Keywords: Juvenile; Socio-education; Citizenship; Rights.

Introdução

Vamos aos fatos, nesse momento, ano de 2018, quase um milhão de adolescentes cumpre medidas socioeducativas com restrição de liberdade no Distrito Federal; tantos outros passaram pelas instituições locais de acolhimento, sendo hoje egressos. Dentre esses, predominam jovens que residem em bairros periféricos, em maior quantidade aqueles cuja pele e os traços os caracterizam como negros; quase todos pertencentes a famílias e comunidades oriundas de ambientes de exclusão social material e simbólica. Em comum a todos, a ausência de direitos nas suas mais diversas manifestações.

Temos por certo que a realidade que lança grupos específicos à sub-cidadania e os condena ao cárcere é concreta e se desenha no espaço geográfico da cidade. Assim, partindo dessa inquietude, fincando trincheiras e hasteando bandeiras em tempos incertos, intentamos com esse texto trazer ao centro do debate a trajetória dos adolescentes acolhidos por essas unidades, já que não podemos tomar por natural que o perfil descrito, seja desde sempre, aquele encontrado nas unidades de internação e prisões.

Trazendo também minha história na ciência que faço¹, nos valem da coexistência do pesquisador e do servidor para a pesquisa de campo que resultou nesse trabalho. Essa objetivou uma exploração do atendimento socioeducativo através da oficina de música ministrada na Unidade de Internação de São Sebastião, no Distrito Federal, centrada em perceber como tal processo educativo tem contribuído para o percurso dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

Outras questões se somaram e permitiram expandir a compreensão acerca de assuntos anteriores ao atendimento socioeducativo. De tal modo, buscamos conhecer o percurso histórico desses jovens a partir de suas vivências e percepções sociais, bem como compreender a relação do aprendizado na oficina de música com a expectativa de retorno aos grupos sociais originais; sempre à luz da importância dessa atividade no contexto do cumprimento da medida socioeducativa.

Inicialmente, o que se desenhava uma abordagem sobre as concepções

¹ Atuo como Agente Socioeducativo desde 2012 no Sistema Socioeducativo do Distrito Federal. Atualmente estou lotado na Unidade de Internação de São Sebastião, local onde foi observada a atividade em questão, nessas condições não apenas pelo olhar do pesquisador, mas ainda como servidor daquela instituição.

pedagógicas acerca do método utilizado no ensino de música para adolescentes em contexto de privação de liberdade, tomou proporções maiores, se transfigurando numa abordagem que intentou entender as implicações da oficina na concepção de mundo desses jovens. Nossa hipótese tomou forma na direção do entendimento de que a maneira como as atividades têm se dado, propiciam, para além do aprendizado musical, um repensar da própria vida; ou ainda, a resignificação da própria história, a partir da construção de novas possibilidades por meio do processo emancipatório em relação à sua condição de cidadão.

Portanto, justificamos nossa iniciativa sob o argumento de que é necessária uma reflexão aprofundada sobre o Sistema Socioeducativo, ou mesmo, sobre o fenômeno da juventude em conflito com a lei. Nesse sentido, abordar uma atividade que aparenta estar na contramão do modelo pedagógico em vigor no atendimento socioeducativo do país, sinaliza esperança de novas propostas que igualmente mirem o sucesso; o rompimento da rotina infracional e emancipação desses.

Certamente não estamos falando de um processo mecânico e infalível; porém, ante ao desafio, a educação mostra-se como ferramenta indispensável contra as imposições do contexto social contemporâneo, especialmente em relação aos adolescentes autores de ato infracional. Como observado por Santos (1998, p. 20), “a cidadania, sem dúvida, se aprende. É assim que ela se torna um estado de espírito, enraizado na cultura. [...] Ameaçada por um cotidiano implacável, não basta à cidadania ser um estado de espírito ou uma declaração de intenções”. Ademais, não há como almejar êxito pedagógico quanto à emancipação e autonomia de sujeitos em condição de privação de liberdade se não pensarmos o sistema socioeducativo para além dos muros e das práticas punitivas.

Devemos ponderar que o caminho teórico-metodológico percorrido até aqui mostrou-se mais do que o cumprimento formal para o encerramento do curso de Pedagogia na Universidade de Brasília. Os resultados dessa pesquisa significaram trazer à baila fenômenos sociais atuais que desde muito pairam num limbo de incompreensão, sobretudo acerca da juventude desassistida de direitos no espaço urbano contemporâneo. Portanto, pretendemos abordar uma realidade que, para muitos de nós, sempre figurou no campo incerto do ouvir falar, da concretude distante, de pessoas que não somos e de experiências que em muitos casos, sequer tangenciamos; todavia falamos de sujeitos que coabitam a mesma cidade, ainda que em espaços distintos. Ou seja, esse é um convite não apenas à compreensão, mas também à empatia.

Semelhante modo às demais unidades federativas do país, o sistema socioeducativo do Distrito Federal tem encontrado dificuldades na execução prática das medidas socioeducativas, principalmente quanto à restrição de liberdade. Apesar do avanço nas últimas décadas sob a influência do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as mudanças somente tornaram-se mais deléveis nos anos que sucederam o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Aqui, isso implicou no fim da maior unidade de internação local², por anos símbolo de políticas equivocadas.

Nesse ponto reside nosso interesse. O Distrito Federal está passando por mudanças institucionais no Sistema Socioeducativo que refletem diretamente na vida

² A Unidade de Internação do Plano Piloto-UIPP, também conhecida por sua nomenclatura anterior, Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, encerrou suas atividades em 2014.

de milhares jovens negros e pobres. Para esses, participar do processo de construção de instrumentos de cidadania mostra-se imperativo. Do contrário, arriscamos erguer, sob o pretexto legal, um sistema socioeducativo moderno, no entanto focado apenas em excluir das ruas, que já não lhe pertencem, aqueles sujeitos inadequados à roda do capital. Motivo pelo qual não perdemos de vista, por um instante, a percepção de que o melhor sistema socioeducativo será aquele esvaziado de jovens.

Os movimentos sociais acentuados nos anos 80 do século XX representaram para o país um reencontro com a esperança e o porvir. Aqueles que há pouco mais de 30 anos lutavam pelo fim dos cerceamentos, sonhavam com tempos de cidadania e de poder ao povo. Apesar disso, a Constituição Federal de 1988 não significou a vitória absoluta nessa batalha que se arrasta até hoje e que ainda deve perdurar por gerações, mas permitiu conclamar à luta todos aqueles que mantêm viva a capacidade de se indignar ante as injustiças sociais.

O êxito dos movimentos daquela década imprimiu novos paradigmas às lutas sociais nos mais diversos segmentos. Desde 1990, quando implementado o ECA, documento que reestruturava a concepção de políticas públicas para esse público, a partir do qual está alicerçado o atual atendimento socioeducativo, muito se avançou conceitualmente, todavia a realidade do dia a dia ainda resiste à sombra das velhas políticas, que insistem, encardidas no hábito, em permanecer no cotidiano das unidades de internação para adolescentes.

O tema da juventude em conflito com a lei tem ganhado vez nos espaços de debate, embora quase sempre associado às questões de segurança pública. De tempos em tempos, os veículos midiáticos ao explorarem casos específicos, reacendem as discussões e os ânimos daqueles que esperam por maior punitividade. Numa perspectiva que reage à face sintomática do fenômeno e pouco avanço no campo estrutural do mote, assistimos a passos largos, crescer a população de jovens encarcerados no país, seguindo o percurso de outras nações. (ALEXANDER, 2018)

Dada a atual conjuntura sociopolítica, temos enquanto povo, revelado incrível dificuldade em aprender com a história do país de maneira a pormos em cheque conquistas, até então pensadas estabelecidas. Se pelas ruas alguns ousam questionar as virtudes da democracia, ansiando pelo retorno de tempos obscuros, no que tange ao atendimento socioeducativo, há sempre quem o chame de idealista e ineficiente ao invocar tons mais punitivistas.

Contudo, no Brasil a figura da juventude excluída e da ausência de direitos é tão antiga quanto os navios que aportaram aqui com os primeiros portugueses. Compreender como tal estrutura de exclusão tem se dado por séculos, também institucionalmente, pode contribuir para avançarmos o modelo de atendimento; ainda que para tanto tenhamos que tomar nossa parte de culpa nesse todo. Portanto, pensar a juventude em conflito com a lei, perpassa necessariamente refletir sobre questões sociais anteriores.

O percurso histórico do país diz muito sobre as políticas públicas para os sujeitos em condição de conflito com a lei e está vinculado à formação da cidadania no Brasil. Torna-se importante perceber que o entendimento acerca da exclusão por meio do cárcere dialoga, também, com a própria concepção sobre o sujeito nessa situação. O processo de construção da cidadania no Brasil, a partir das ponderações de Murilo de Carvalho (2012), formulado em contraste ao modelo inglês esboçado por

Marshall³, arguiu que os direitos constituintes da cidadania (direitos civis, políticos e sociais), diferentemente do que ocorrera na Inglaterra, deram-se em ordem diversa devido a fatores particulares da história local, demandando uma análise específica.

O autor inglês pressupõe a sequência em que os direitos civis tomam a dianteira, seguidos pelos direitos políticos para, finalmente, serem complementados pelos direitos sociais. Acontece, todavia, que no Brasil esse processo encontrou percurso distinto, sendo iniciado pelos direitos sociais, seguido pelos direitos civis e os direitos políticos. Logo, tínhamos uma situação de avanço em políticas sociais quando nem todos os habitantes do país eram considerados cidadãos. De maneira sucinta, o quadro evidencia o percurso trôpego da cidadania no país, revelando nossas raízes clientelistas e as conquistas tardias no campo da cidadania.

Nesse pano de fundo, o Sistema Socioeducativo, tal qual temos hoje, foi construído entre solavancos do atraso, concessões ao punitivismo, mas principalmente, em virtude de conquistas frente ao cenário que, de acordo com Murilo de Carvalho caracteriza-se pela cidadania negativa. A história do atendimento socioeducativo no país, esquadrinha um caminho que traz em si a essência das lutas sociais de cada momento político, mostrando que apenas recentemente tornamos o olhar ao modelo em que a centralidade consiste no adolescente enquanto indivíduo em formação e sujeito de direitos.

Com base nisso, ao acompanharmos o dia a dia da oficina de música, sempre estive ao norte, a trajetória de vida do adolescente em conflito com a lei, em nosso caso específico, aqueles atendidos pelo sistema socioeducativo e que participam da atividade. Em relação aos jovens, buscamos através da contextualização do percurso anterior à internação, compreender as implicações dessa atividade quanto às concepções de cidadania e direito à cidade, considerando o retorno do adolescente ao contexto social original.

O fenômeno da associação entre jovens em quase totalidade pobres e a criminalidade não é recente. Esses que hoje estão no “corre”⁴, são os mesmos apresentados na “república dos meninos” por Lyra (2013), ou aqueles alcançados pelo Código de Mello Matos, ou mesmo, o adolescente que nem “gente” era, em tempos pré-abolição. Atualmente, porém, frente ao capital e às modificações no modelo socializador, a sociedade dá contornos contemporâneos à criminalização da juventude (BAUMAN, 2001), que à parte dos benefícios da democracia responde na forma de violência, tendo como cenário o espaço urbano (SANTOS, 1988).

A categoria juventude tem sido contemplada por abordagens relevantes no campo das ciências sociais, desde Mannheim (1961), Dubet (1997), Touraine (1998), dentre tantos. No entanto, aqui optamos por pensar o jovem no espaço urbano dos bairros periféricos, localizando no seu percurso de vida a figura do cárcere, considerado enquanto fenômeno geracional situado em contexto de transformação social. (ADORNO, 1998; MISSE, 2007)

Pois, ainda que a exclusão, criminalização e estigmatização sejam elementos conhecidos nesse debate, o atual contexto de modernidade assentado sobre um

³ T. H. Marshall (1893-1981) foi um pensador britânico, conhecido principalmente por seus ensaios, sobre cidadania e classe social.

⁴ Termo utilizado rotineiramente pelos adolescentes para designar dentre outros sentidos, atividades ilícitas.

modelo econômico voltado ao capital, fornece elementos particulares ao arranjo contemporâneo. Wacquant (2003), no tocante à criminalidade nos Estados Unidos e na Europa, tem indicado a existência, respectivamente, do cinturão negro e do cinturão vermelho, dado à inclinação ao encarceramento de negros e imigrantes. Logo, a relação entre negação de cidadania, subtração de direitos e o cárcere, se confirma próxima no atual modelo social, justificando nossa abordagem sobre o tema a partir do direito à cidade, já que pensamos a prisão como prolongamento e asseveramento da condição precedente.

A oficina de Música como espaço transformador na socioeducação

Ao acompanhar o atendimento socioeducativo a partir do caso da oficina de música, por suas semelhanças e pontos em comum, interessou-nos o perfil social dos adolescentes atendidos. Indo além, buscamos compreender a importância daquela atividade no processo reflexivo do adolescente durante o cumprimento de sua medida socioeducativa e, conseqüentemente, no seu retorno ao contexto social original, à medida que a entendemos como emancipadora (FREIRE, 1991).

O trabalho desempenhado pela oficina de música despertou nossa atenção por apresentar norteadores discrepantes da prática socioeducativa vigente. Nessa atividade, os jovens são iniciados à música clássica e introduzidos ao contato com um instrumento, que pode ser aperfeiçoado enquanto estiver na unidade, ou mesmo posteriormente. Com uma metodologia não intentada, mas que se vale do conceito de Zona de Desenvolvimento Proximal [iminente] de Vygotsky (1984), os alunos se familiarizam com a música até estarem aptos a se apresentarem em eventos externos à unidade; momento celebrado enquanto ápice do percurso didático e alívio ao cotidiano da internação.

A oficina observada, frente ao sistema que tem sido estéril em termos de bons resultados, mas vitorioso no encarceramento de jovens pobres, surge como possibilidade de ruptura da rotina infracional mediante o empoderamento e emancipação desses jovens. (FREIRE, 1991). Sua proposta apresenta-se honesta quanto à necessidade de municiar o jovem com poder na forma de consciência de sua própria cidadania; revelando-se sopro de esperança apesar da pouca abrangência em termos numéricos. Logo, quando acena ao jovem a necessidade de conquistar seu lugar socialmente, seu direito à cidade, sua cidadania, a oficina tem indicado um norte ao trabalho socioeducativo, certamente mais laborioso, mas sem dúvida, capaz de êxitos, além da mera neutralização e confinamento dos indivíduos.

Normalmente, o interesse que leva o adolescente à oficina de música está em corroborar seu bom comportamento através da participação em atividade extra. Bem como em algumas respostas, também foi possível perceber que os jovens procuram a oficina como forma de atenuar o tédio e reduzir a possibilidade de se envolver em situações prejudiciais ao relatório institucional acerca de sua vida ali; documento crucial para o abreviamento da medida socioeducativa; em sua maioria percebem com surpresa a afinidade com o instrumento.

Ao observarmos o tempo médio em que o jovem permanece ocioso durante sua internação em termos de atividades educacionais propostas (formais e não formais), nos assustamos ao perceber que, cerca de 75% do tempo diário de um adolescente que participa apenas da escola (maioria), acontece em seu quarto em contato apenas com seu companheiro de quarto e um aparelho de TV, restando-lhe a

educação informal, nem sempre baseada em conceitos positivos, considerando serem adolescentes inseridos em contexto infracional.

FIGURA 01: Tempo gasto nas atividades da unidade de internação.



Fonte: Observação e acompanhamento das atividades

No contato recorrente com esses adolescentes e baseado em suas falas, percebemos a dificuldade em materializarem seus discursos. Notamos verdade ao afirmarem quererem deixar a rotina de atos infracionais, até mesmo porque estão presos. Mas uma vez deixada a unidade de internação, o que tomará o lugar do contexto infracional em suas trajetórias, já que as mesmas condições excludentes estarão presentes nas limitações à cidadania, na ausência de direitos; ainda invisíveis numa cidade que não lhes pertence.

A oficina de música é uma tentativa de que o adolescente perceba sua condição e busque rebelar-se sobre tal, não mais por meios ilícitos. Como jovens que nascem e crescem num contexto em que a política pública mais eficiente é aquela que os leva ao cárcere, por vezes, manter-se fora dessa torna-se uma vitória contra o modelo de sociedade contemporâneo.

Este menino que foi excluído de todos os direitos desde antes do seu nascimento, né. Quantos adolescentes desses a mãe fez o pré-natal? Fica a minha pergunta. Então são adolescentes que desde o começo não tiveram seus direitos atendidos, quanto mais garantidos. Eu não tenho dúvida que foi a ausência da garantia desses direitos que os trouxeram para cá. Eu não vou poder suprir a ausência desses direitos agora e nem é esse o foco, mas a questão, o que se precisa fazer é que ele tem consciência de que ele tem direitos, de que ele está aqui porque ele não teve acesso a esses direitos, que ele não teve condição de cumprir com os seus deveres, não teve condição nem de conhecer quais eram os deveres, de que são cidadãos com direitos e deveres. (Mafá⁵, entrevista em fev/2018)

⁵ Mafá, ou Marco Fábio, é multi-instrumentista e ator, tem longa experiência com teatro e desde 2012 coordena a oficina de música no Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, onde é servidor público no cargo de agente socioeducativo.

Em muito, nos discursos dos adolescentes, bem como no esboço da realidade que os envolve, sugere-se que o paradigma "menorista" ainda está em pleno vigor. De modo que a percepção de si enquanto cidadão e sujeito de direitos, parece ser elemento crucial para o movimento emancipador desses jovens.

O mais importante nessa atividade nos parece ser o fato da consciência sobre o público alvo e além, não se omitir ante as demandas que esse grupo traz consigo em seu percurso de vida. Ao pensar a oficina de música, Mafá demonstra ter conhecimento do histórico que antecede cada jovem que passa por sua sala de aula. A negação de direitos, a ausência de espaços de lazer, o desconhecimento acerca de realidades sociais não ofertadas e a proximidade de tantas outras que impuseram escolhas equivocadas. A oficina de música intenta perceber o adolescente em sua singularidade, sem abnegar seu passado, mas compreendo os arremedos de cidadania propostos a eles, trabalhar sobre essa realidade que considera o adolescente em sua integralidade no qual ele não seja reduzido a rótulos ou a condição de infrator.

Oficina de Música, Direito à cidade e Emancipação

No Distrito Federal, como em tantas outras metrópoles do país, a medida que o panorama sociocultural se modificou, surgiu o desafio de manter-se atualizado quanto à compreensão do fenômeno da criminalidade com participação de jovens. Como aponta Lyra (2013) sobre a realidade brasileira, pois, se há poucas décadas lidávamos com crianças em situação de rua ou abandono, hoje estamos falando de jovens oriundos de realidades cada vez mais diversas.

Os garotos armados do Morro mudaram muito desde que o fenômeno da 'juvenalização' do crime deu seus primeiros passos, entre os anos 1980 e 1990. Suas famílias têm mais poder aquisitivo, o acesso à educação é mais amplo, nasceram sob a égide do regime democrático e, apesar disso, eles são cada vez mais numerosos e cada vez mais novos. Esses garotos armados do morro representam, talvez, a geração mais apartada da sociedade urbana no Rio de Janeiro desde a República, quando começaram a se tornar objeto de investigação científica. No entanto, falam a mesma língua que nós, ainda que se expressem de outra maneira. Vivem no nosso mundo, mas o enxergam de outro modo. Conhecem as mesmas leis, mas em dado momento de sua vida decidem produzir seus próprios códigos normativos. Por quê? (LYRA, 2013, p. 19-20)

Falando diretamente sobre cidadania e o Direito à Cidade, o crescimento populacional, o espraiamento urbano e o processo urbanístico desordenado, somados aos serviços e políticas públicas insuficientes mostraram-se fatores amplificadores dos reflexos da pobreza e desigualdade; dentre eles o aumento significativo da criminalidade e violência com participação de adolescentes.

O perfil do adolescente em conflito com a lei no Distrito Federal, por si, denuncia o esvaziamento do poder de parte da população quanto ao direito à cidade e à cidadania. Nessa quadra, o cárcere surge como continuidade do contexto social de

fragilidades, reafirmando essa estrutura e sua perpetuação. Nesse ponto do nosso esforço, queremos demonstrar que temas aparentemente distintos estão organizados em favor do modelo centralizado no capital, em detrimento de grupos sociais específicos.

O arranjo sobre o adolescente em conflito com a lei e a construção histórica da socioeducação chama nossa atenção para a necessidade de empoderamento e emancipação dessa parcela da população espremida nas bordas das cidades sem direito a pensar e agir acerca do próprio espaço urbano. Que debilitada dos direitos constituintes da cidadania são empurrados contra os limites da cidade e da cidadania, onde encontram o cárcere como exclusão e destituição final. Romper com a cultura de encarceramento de jovens se emparelha ao direito à cidade, na medida em que ambos estão alinhados frente à ordem urbana capitalista e o próprio modelo social que isso representa.

De acordo com a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílio de (2015), as Regiões Administrativas com maiores índices de adolescentes em internação, figuram do mesmo modo entre as menores rendas per capita do Distrito Federal; assim como nos piores índices de escolaridade. Aqui, os dados parecem indicar uma correlação entre indicadores sociais e o encarceramento. Todavia, salientamos a importância de não nos apressarmos nessa correspondência tomando-a como natural; há sempre o risco de interpretações equivocadas que associam de maneira mecânica pobreza e criminalidade.

Acerca disso, são inúmeros os trabalhos que nos chamam atenção para os mecanismos burocráticos, sociais e políticos que encurtam o caminho entre a periferia e o cárcere. Misse (2007), tratou o tema sob o que chamara de "processo de criminalização", dentre outros aspectos sua elucidação ajuda-nos a perceber como grupos sociais específicos (negros, pobres, periféricos) recebem maior atenção do sistema judiciário. Desde o "baculejo", sempre seletivo, passando pelo processo judicial que evita jovens de classe média com família ditas "estruturadas"; até as restrições geográficas, quando para os jovens pobres é proibido desfrutar a cidade da mesma maneira que os adolescentes de classe média.

A oficina de música busca atuar no retorno do adolescente ao seu contexto social original, intentando muni-lo com autoestima, conscientização da própria capacidade, uma introdução à técnica musical e a reflexão acerca da própria vida. Nessa perspectiva muitos repensam o percurso que os conduziram até a atual situação, de acordo com muitos jovens, a vontade de mudar em muitos casos é perceptível e latente, todavia a concretude da realidade que o aguarda nem sempre permite seguir novos rumos.

De acordo com Harvey (2012), o direito à cidade pode ser pensado nesse contexto, bem como sua importância no contrapeso ao modelo de sociedade contemporâneo. Acerca do universo visitado nesse trabalho, intentamos apresentar como a fragilidade social, quanto a negação de direitos e cidadania tem se materializado na incapacidade de gestão da própria cidade, tal como, da transformação das próprias vidas.

A ausência do direito à cidade representa no espaço urbano atual, a materialização do espírito do modelo econômico alicerçado no capital sobre a parcela pobre da população. Para esses, a cidade na qual habitam e constroem por meio do próprio trabalho lhes é estranha, porquanto não participam das decisões que a dirigem. O cárcere, por conseguinte, se apresenta como o asseveramento desse

modo de exclusão, mostrando-se como prolongamento do primeiro momento.

Assim, ante esse constructo social, a oficina de música transparece como instrumento que tenta, por meio da emancipação e empoderamento, proporcionar o rompimento do fenômeno no qual o adolescente se encontra inserido. Ou seja, as aulas de música nas unidades de internação transcendem o aspecto artístico, lutando numa arena imensamente maior, não apenas por um adolescente, mas pela ruptura de um processo de criminalização de populações pobres, consubstanciado na negação do direito à cidade e nas restrições à cidadania.

Nesse processo, o fazer cotidiano da música, se confunde entre palavras e acordes com a construção da cidadania; da conscientização dos adolescentes acerca dessa disputa num campo abstrato, mas que impera sobre a realidade vivida por eles. Quando o adolescente ingressa na oficina de música tem em mente a retomada de sua liberdade, mas tocar um instrumento significa também poder se apresentar fora da unidade, ser reconhecido como músico, ser aplaudido, desconstruir sua imagem/percepção de sujeito em conflito com a lei. Mais adiante, alguns tomarão consciência de que o processo de aprendizado da música diz respeito a ressignificação de si próprio.

A oficina de música é despretentiosa em suas proporções numéricas, mas atenta ao cerne da questão, vez que traz à centralidade do processo para a transformação do sujeito por meio do empoderamento e do protagonismo. A oficina de música propõe pensar a socioeducação como transformadora e capaz, frontalmente oposta à visão acomodada de socioeducação que apenas retém o jovem temporariamente. Nessa perspectiva, esses sujeitos, conscientes acerca da responsabilidade com seus pares, levariam adiante a construção de uma realidade social com novos protagonistas.

Dessa maneira, compreendemos que o direito à cidade indica, dentre outras coisas, como o modelo social e econômico atual se desenha no solo urbano, evidenciando suas características, no caso brasileiro, suas faces de desigualdade e exclusão. Entendemos que o direito à cidade em sua ausência mostra-se resultante e gerador dos efeitos colaterais do modelo capitalista, na forma de negação da cidadania e nas limitações espaciais urbana; refletidos na criminalidade, discriminação e privação de direitos. "O direito à cidade é muito mais do que a liberdade individual e o acesso aos recursos urbanos, é o direito de nos transformarmos a nós mesmos ao mesmo tempo que transformamos a cidade". (HARVEY, 2012, p.74)

O modelo econômico em vigor demanda constante remodelamento urbano no intuito de fomentar o acúmulo de capital. Porém, o rastro negativo dessa necessidade de expansão recai sobre as camadas mais pobres, que veem suas dificuldades sociais acentuadas. No Distrito Federal, de modo semelhante a outras cidades brasileiras, esse processo pode ser percebido de forma célere nas últimas décadas, tendo os maiores índices de crescimento populacional do país nessa década.

O reflexo desse processo implica na consolidação de uma parcela da sociedade que não goza de condições urbanas básicas, convivendo diariamente com ruas sem pavimentação, ausência de esgotamento sanitário, coleta de resíduos, falta de hospitais, escola, segurança pública e assim por diante. Esse setor da sociedade, lançado a tal condição por uma necessidade de expansão do capital através da cidade, é por essa mesma cidade abandonado. Logo, quando esses grupos se insurgem exigindo parte dos direitos e benefícios da urbanidade são enxotados na

forma de exclusão, discriminação e criminalização.

Nesse cenário, vários são os instrumentos sociais que recordam a esses grupos de que estão nessa cidade sem, todavia, fazerem parte dela. O abismo espacial que separa os bairros pobres e centro da cidade, no caso do Distrito Federal, se apresentam também de forma simbólica por meio da desigualdade social, que lança mão de rótulos discriminatórios e estigmas. Os adolescentes em contexto de internação, em geral oriundos da periferia, são rotulados duplamente, pois não são bem-vindos na cidade em que estão, e mais uma vez execrados por aqueles que compartilham de sua exclusão social primeira.

No processo de desativação da Unidade de Internação do Plano Piloto, que implicou na construção de outras três unidades em bairros distantes do centro da cidade, existiram movimentos de resistência a partir de lideranças comunitárias locais para não receberem as novas unidades de internação. O ponto curioso desse movimento consiste no fato de que os bairros que se negavam a receber esses jovens, são os bairros em que os próprios adolescentes residem.

No contraponto ao arranjo mencionado, o direito à cidade apresentado em Lefebvre (2001) como bandeira utópica contra as implicações urbanas do modelo capitalista, em Harvey (2012) toma materialidade figurando enquanto direito necessário a grupos postos a escanteio no sistema econômico vigente. Nesse sentido, Harvey aponta para a necessidade do fortalecimento por meio da organização coletiva da porção preterida da população, pois só assim seria possível contrapor as consequências do avanço capitalista no espaço urbano.

Nesse propósito, a oficina de música atua no processo de conscientização dos jovens acerca de sua capacidade, de seus direitos, da sua cidadania. Ao compreender isso o adolescente poderá se perceber como sujeito capaz de decidir sobre si próprio, tal como sobre o espaço urbano, desconstruindo uma estrutura pensada a condenar a população jovem das periferias e que o conduza nesse percurso.

Persona non grata num contexto urbano impiedoso com aqueles tidos por desajustados econômica e socialmente, muitos desses jovens se percebem incapazes de imaginar outro final para a própria vida que não seja a cadeia ou a morte. O contato com a música, as apresentações fora da unidade, retomam a auto percepção de humanidade, de cidadania. Donos de trajetórias em que as pessoas trocam de calçada quando os avistam, ser reconhecido como sujeito de direitos, como cidadão de igual grandeza implica diretamente sobre a autoestima.

Atentos à importância da questão espacial para a origem do tema, torna-se imperativo fixar resistência quanto aos avanços do capital sobre a população pobre, contra-atacando no intuito de retomar a parte da cidade privada às populações preteridas pelo modelo capitalista. Compreendemos que a prisão não pode ser o caminho para jovens da periferia, tão pouco a naturalização da morte desses, valendo-se de discursos que ultrajam a racionalidade. A trajetória dos adolescentes acompanhados nesse trabalho, indicam a urgência na desconstrução dos signos sociais que aproximam a população jovem da periferia do cárcere.

Como vimos, desde muito no país, o encarceramento tem funcionado como instrumento de controle desses grupos. A trajetória dos adolescentes em conflito com a lei, enfatiza como a espacialização se impõe material e simbolicamente nessa direção. As instituições cujo discurso formal indicam a socioeducação, ao final servem de ferramenta para corroborar a criminalização da juventude da periferia.

Todavia, vimos que o trabalho da oficina de música aponta para o caminho de rompimento por meio da conscientização desse sujeito acerca de sua própria cidadania. A oficina de música, embora em escala reduzida, como espaço de transformação e apesar do ambiente de restrição de liberdade, transcende o loco prisional, porquanto versa sobre a periferia vivenciada por aqueles jovens. Já que, "se considerarmos os espaços como eventos e, se concordarmos que os eventos encorajam mudanças, então espaços e pessoas simultaneamente tornam-se outro através das complexas relações ecológicas e emocionais". (AITKEN, 2014, p. 676)

Apesar de irônico, os jovens que passam pela oficina de música encontram nela, reconhecimento enquanto sujeitos de direitos. Os mesmos direitos privados pela estrutura social que os conduziu até ali e que a unidade de internação, em sua prática cotidiana lhes nega. Esse ato de revolução possível, de enxergar o jovem como cidadão, apresenta em si semente de transformação, que pode e deve ser replicado a contragosto do modelo econômico vigente, sinal de quão certo está o caminho.

Considerações

A observação da oficina de música se mostrou exitosa e de enorme valor ao apontar caminhos para assuntos que desde muito permeiam a discussão acerca dos entraves da socioeducação. A partir do olhar aproximado desse trabalho tem sido possível nutrir o debate sobre as consequências da negação da cidadania e cerceamento de direitos em sua relação com o encarceramento de determinados grupos sociais; bem como entender as implicações das escolhas pedagógicas no cotidiano da socioeducação.

A leitura de Freire (1991) e Mészáros (2008) despertou nossa atenção para a educação enquanto reflexo da estrutura de poder, fator adverso para o educador dialógico, posto em condições que negam o próprio diálogo; restando-lhe apenas a possibilidade de dialogar acerca da negação desse. Assim, aceitando as limitações da educação, sem elevá-la à posição de panaceia social, tem se mostrado necessário buscar um norte pedagógico crítico, sempre atento ao percurso histórico/social dos seus interlocutores.

O trabalho com esses adolescentes tem mostrado um caminho a ser trilhado com possibilidades de êxito real. Desde seu início, em 2012, foram cerca de 450 adolescentes atendidos em cursos básicos de violino, violão, violoncelo, clarineta, leitura musical e prática de conjunto. Nesse período somaram mais de 100 apresentações externas às unidades e um número semelhante de apresentações internas.

As atividades a partir da iniciação à música clássica, buscam transformar a autoestima do adolescente e conscientiza-lo acerca dos seus direitos. O interessante nesse esforço consiste em demonstrar ao jovem um mundo novo a ser desvelado, até então imaginado como inalcançável e alheio a si próprio. A oficina almeja mostrar algo que para muitos de nós parece óbvio, sermos todos iguais em nossas possibilidades e capacidade de aprendizado. Nesse sentido, a prática pedagógica empreendida na oficina de música está em acordo com a pedagogia proposta por Freire (1991), acerca de ser libertadora e emancipadora, já que para o autor a educação para a liberdade, uma educação alicerçada nos direitos humanos, deve ser crítica acerca do real

A imagem de um adolescente na condição de privação de liberdade tocando

Mozart ou Bach em um violino causa estranhamento; nas apresentações que acompanhamos era nítido o misto de reações na plateia; algo entre o espanto, fascínio e incredulidade. Ponto sempre enfatizado durante as atividades da oficina, mostrou-se fundamental, acentuar para os jovens a inexistência de diferenças quanto a capacidade entre eles e qualquer outro adolescente, indicando que suas diferenças residem no campo social.

Temos consciência das limitações encontradas pela oficina, principalmente em números, e essa mesma compreensão fica clara nas falas do coordenador, também sobre ser um curso introdutório e simplificado. Porém, o cerne da questão transcende o conhecimento musical e tange a percepção desses adolescentes acerca da vida em sociedade oferecendo possibilidades à conscientização acerca de direitos.

Pudemos perceber a partir do acompanhamento da rotina da unidade de internação, assombrosa negligência quanto ao tempo dos adolescentes, já que diuturnamente passam mais de $\frac{3}{4}$ do seu tempo trancados em quartos [celas]. Tal constatação permite-nos indagar em qual momento espera-se acontecer o processo transformador, ressocializador.

Além, a partir do direito à cidade observamos como a trajetória de vida desses adolescentes está arranjada socialmente no contexto urbano contemporâneo. Do mesmo modo como esse modelo social e econômico se estrutura de maneira a destinar parte dos jovens ao cárcere através da negação de direitos. Conjuntura essa, em que o ambiente de restrição de liberdade se mostra como instrumento de controle social focado nas populações aqui anunciadas.

Nesse sentido, nosso receio consiste na percepção de características da prática cotidiana que, contrariando todos pressupostos legais, apontam para o modelo de encarceramento que coisifica o sujeito. Assim, o processo de esvaziamento de direitos e mutilação da cidadania vivenciado no contexto social anterior ao cárcere, encontra eco e é ratificado na negação da “ressocialização”.

Pois, se as práticas pedagógicas se apresentam vazias de intuito transformador que toque o real, servirão apenas para ocupação do tempo dos sujeitos enquanto ferramenta de manutenção da ordem, tanto em sentido micro em relação à segurança da unidade de internação; como numa perspectiva macro, ao preservar o estado das coisas tal qual está. Logo, urge repensar as práticas pedagógicas nesse ambiente acerca de seu propósito e consequências.

O direito à cidade, em sua negligência, tem assegurado a ida de milhares de jovens da periferia às prisões pelo país. Um modelo socioeconômico que naturaliza a morte e o encarceramento de seus jovens revela muito acerca da própria essência, motivo pelo qual a luta pela emancipação e empoderamento da juventude acerca do próprio destino torna-se central à questão. Não é razoável imaginar uma juventude privada do controle sobre a própria história, sobre a própria cidade, sobre a própria trajetória.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio. et al. **"O adolescente e a criminalidade urbana em São Paulo"**. Revista Brasileira de Ciências Criminais. SP: IBCrim, ano 6, n .23, setembro 1998.
- AITKEN, S. Do apagamento à Revolução: O direito da Criança à cidade/ Direito à Cidade. Educ. Soc., Campinas, v. 35, no. 128, p. 629-996, jul. /Set., 2014.
- ALEXANDER, Michelle. **A Nova Segregação: racismo e encarceramento em massa**. São Paulo: Boitempo, 2017.
- BAUMAN, Zigmund. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.
- BRASIL. Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Senado, Brasília, 1988.
- _____. **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA(1990)**, Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, Brasília, 2009.
- _____. Lei 12594, de 18 de janeiro de 2012, **"SINASE"**. Acessado em 10/12/2014. Disponível em [<http://www.planalto.gov.br>]
- CARVALHO, José Murilo de. 2005 (2001). **Cidadania no Brasil – o longo caminho**. 7ª ed. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira.
- DUBET, François . **Sociologia da Experiência**. Lisboa: Instituto Piaget, 1997.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.
- HARVEY, D. **"O direito à cidade"**. **Lutas sociais**, SP, n. 29, pp.73-89 2012.
- LÉFÈBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.
- LYRA, Diogo. **A República dos Meninos: juventude, tráfico e virtude**. Rio de Janeiro: Ed. Mauad, 2013.
- MANNHEIM, Karl. **Diagnóstico de nosso tempo**. Rio de Janeiro: Zahar, 1961.
- MESZÁROS, I. **Educação para além do Capital**. São Paulo: Boitempo, 2008.
- MISSE, Michel. Notas sobre a sujeição criminal de crianças e adolescentes". In: SÉ, J. T. S.; PAIVA, V. (orgs.). **Jovens em conflito com a lei**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.
- SANTOS, Milton. **O Espaço do Cidadão**. São Paulo: Nobel, 1988.
- TOURAINÉ, Alain. **Juventud y democracia en Chile**. Última Década, Valparaíso, n. 8, p. 71- 87, mar. 1998.
- YAGOTSKY, L. S. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: M. Fontes, 1984.
- WACQUANT, Loïc. **Os Condenados da Cidade**. Estudo sobre marginalidade avançada, Rio de Janeiro, Revan Editora, 2001.